

28/08/2013 11h58 - Atualizado em 28/08/2013 17h32

Extrato de café e outros aditivos são liberados pela Anvisa em cigarros

Liberação ameniza resolução do ano passado, que proibia substâncias. Entre os ingredientes aprovados estão extrato de figo e óleo de tangerina.

Mariana Lenharo
Do G1, em São Paulo

63 comentários

 **Tweetar** 46

 **Recomendar** 104



Alguns dos aditivos proibidos em resolução do ano passado foram liberados pela Anvisa. (Foto: Felipe de Souza/Divulgação PMAR)

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) publicou nesta terça-feira (27), no Diário Oficial da União, uma instrução normativa que autoriza o uso de aditivos em cigarros. Por um período de 12 meses, está autorizada a adição de 121 substâncias.

Entre os aditivos autorizados, estão os extratos de café, de figo, de mate, de alcaçuz, além dos óleos de camomila, de tangerina, de cenoura, de rosa e de sálvia. De acordo com a Anvisa, as substâncias serão avaliadas por um grupo de especialistas que decidirá, ao final dos 12 meses, "se elas são ou não indispensáveis para o processo de fabricação de derivados do tabaco".

saiba mais

[Anvisa proíbe cigarros com sabor, mas mantém adição de açúcar](#)

[Anvisa decide sobre proibição de cigarros com sabor nesta terça](#)

[Indústria do cigarro diz que proibição de aditivos estimula mercado ilegal](#)

[Justiça confirma proibição da venda de cigarros com sabor no país](#)

[Norma da Anvisa que proíbe cigarros com sabor é publicada](#)

A medida é resultado de um questionamento da Associação Brasileira da Indústria do Fumo (Abifumo), que pediu a autorização para o uso de uma lista de substâncias ao cigarro, incluindo aditivos e açúcar.

"A Abifumo considera positiva a decisão da Anvisa de permitir o uso, por doze meses, de uma série de ingredientes inicialmente vetados pela Resolução RDC 14/2012. Embora precariamente, a Anvisa reconhece desta forma que, tais ingredientes são necessários à produção dos cigarros atualmente comercializados no mercado

brasileiro, do tipo American Blend, os quais não são mais atrativos ou possuem maior toxicidade do que aqueles produzidos sem ingredientes", disse a associação, em nota. A entidade ainda questionou o fato de a autorização ser temporária, sem justificativa técnica.

A cardiologista Jaqueline Issa, diretora do Serviço de Tratamento do Tabagismo do Instituto do Coração (Incor) do Hospital das Clínicas da FMUSP, afirma que a resolução representa um retrocesso em relação à norma publicada no ano passado, que vetava de forma mais rigorosa o uso de aditivos.

"Todos esses aditivos e aromatizantes têm intenção de tornar o aroma do cigarro agradável. Isso é uma coisa atrativa para a moçada", diz a médica. Segundo ela, vários estudos já comprovaram que cigarros com sabores têm mais apelo ao público jovem.

"Antigamente, o incentivo para o fumo era o glamour da publicidade. Com a restrição da propaganda, a indústria encontrou nos aditivos e aromatizantes o caminho para tornar o cigarro atrativo", diz a médica.

Restrição x liberação

Em março de 2012, a Anvisa publicou uma resolução que restringiu o uso de aditivos em produtos derivados de tabaco. A RDC 14/2012 determina que os cigarros com sabor, como os

de mentol e de cravo, devem ser retirados do mercado até 2014, dois anos após a publicação da norma.

Na época, a agência justificou a restrição com base em pareceres de especialistas que afirmam que os aditivos, por mascarar o gosto ruim do tabaco e adicionar um aroma agradável ao cigarro, podem atrair para o fumo pessoas cada vez mais jovens.

"Nossa ação terá um impacto direto na redução da iniciação de novos fumantes, já que esses aditivos têm como objetivo principal tornar os produtos derivados do tabaco mais atrativos para crianças e adolescentes", afirmou, na época, o diretor de Controle e Monitoramento Sanitário da Anvisa José Agenor Álvares.

A instrução normativa publicada nesta terça-feira contraria as determinações da RDC 14 no que diz respeito, por exemplo, à inclusão de frutas e vegetais na composição dos cigarros.

A resolução do ano passado proibia esses produtos, além de "temperos, ervas e especiarias ou qualquer substância que possa conferir aroma ou sabor". Já a instrução normativa publicada ontem inclui ingredientes como café, tangerina, figo, ameixa seca, mate, alcaçus, cenoura, camomila, coentro, aipo, entre outros.

Permanecem banidos aditivos como mentol, chocolate, baunilha e cravo.

A Abifumo afirma que os aditivos liberados não servirão para que sejam produzidos cigarros com sabor. "As indústrias associadas à Abifumo são favoráveis a uma regulação que restrinja os cigarros com sabor característicos de frutas, bebidas alcoólicas e doces", afirma.

Votos contrários

Diante das solicitações da Abifumo avaliadas recentemente pela Anvisa - que resultaram na resolução publicada nesta terça-feira - o voto José Agenor Álvares foi contrário, posição coerente com a que adotou no ano passado. Ele justificou sua decisão afirmando que a lista de substâncias que a associação pediu para ser liberada "só interessa a um segmento: a indústria do tabaco".

Ele ainda acrescentou que "seria a contradição das contradições, a Anvisa certificar o único produto que ela não atesta qualidade, ao contrário, sempre alerta que é legal, mas letal".